

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Rholden Botelho de Queiroz	Conselheiro	5	697,42	3.487,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 559/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 13899/2025-4, bem como de acordo com o parágrafo único do art. 6º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias e passagem aérea para o trecho Fortaleza/CE - Juazeiro do Norte/CE ao servidor desta Corte abaixo identificado, a fim de assessorar o Exmo. Presidente do TCE/CE no evento Pacto Cearense pela Primeira Infância, nos municípios de Crato/CE, Tauá/CE e Crateús/CE, no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Lindsey Forte da Silva Gomes	Assessor Ajudante de Ordens	5	557,94	2.789,70

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 560/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 13899/2025-4, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias e passagem aérea para o trecho Fortaleza/CE - Juazeiro do Norte/CE aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do evento Pacto Cearense pela Primeira Infância, nos municípios de Crato/CE, Tauá/CE e Crateús/CE, no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Simone Coêlho Aguiar	Consultor Técnico	5	260,00	1.300,00
Michel André Bezerra Lima Gradvohl	Consultor Técnico	5	260,00	1.300,00
Luciana Barbosa Queiroz de Almeida	Consultor Técnico	5	260,00	1.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 561/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 14586/2025-0, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do evento Pacto Cearense pela Primeira Infância, nos municípios de Crato/CE, Tauá/CE e Crateús/CE, no período de 24/06/2025 a 27/06/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Caroline de Fátima Pedroso	Consultor Técnico	5	260,00	1.300,00
Fabício Bezerra Santos	Gerente de Infraestrutura e Logística	5	240,00	1.200,00
Giovanna Augusta Moura Adjafre Vasconcelos	Técnico de Controle Externo	5	240,00	1.200,00
Júlia Maria Pinheiro Pessoa	Assessor Administrativo	5	240,00	1.200,00
Kelly Cristina Caixeta de Castro	Coordenadora da Assessoria de Comunicação Social	5	260,00	1.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 563/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE: